Echoenergia Participações S.A.

CNPJ/ME nº 24.743.678/0001-22 - NIRE 35.300.491.190

Ata de Assembleia Geral Extraordinária, em 19/12/2019

Data, Hora e Local: Aos 19/12/2019, às 11hs, na sede da Echoenergia Participações S.A. ("Companhia"), em São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1663, 4º andar, Jardim Paulistano. **Convocação e Presença**: Dispensada a convocação em virtude da presença de acionistas representando 100% do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), conforme assinatura constante no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Lara Monteiro da Silva, Presidente; e Mario Harry Lavoura, Secretário. **I. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre: **(a)** autorização para que a Companhia aprove a realização, por suas subsidiárias integrais: (i) Vila Piauí 3 Empreendimentos e Participações S.A. ("Vila Piauí 3"), (ii) Vila Sergipe 1 Empreendimentos e Participações S.A. ("Vila Sergipe 1"), (iii) Vila Sergipe 2 Empreendimentos e Participações S.A. ("Vila Sergipe 2"), (iv) Vila Sergipe 3 Empreendimentos e Participações S.A. ("Vila Sergipe 3"), (v) Vila Rio Grande do Norte 1 Empreendimentos e Participações S.A. ("Vila Rio Grande do Norte 1") e (vi) Vila Rio Grande do Norte 2 Empreendimentos e Participações S.A. ("Vila Rio Grande do Norte 2" e, em conjunto com a Vila Piauí 3, Vila Sergipe 1, Vila Sergipe 2, Vila Sergipe 3 e Vila Rio Grande do Norte 1, as "Emissoras"); de emissões públicas de debêntures, por meio da celebração das Escrituras de Emissão e de todos e quaisquer documentos necessários para a devida formalização das Escrituras de Emissão e das ofertas restritas a elas relacionadas; **(b)** a outorga, pela Companhia, de garantias fidejussórias na modalidade de fiança ("Fianças"), de forma a assegurar, como fiadora e principal pagadora, responsável pelo cumprimento de todas as obrigações a qualquer tempo devidas pelas Emissoras, no âmbito de cada Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, celebradas entre cada uma das Emissoras, a Companhia, na qualidade de fiadora e Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das debêntures ("Agente Fiduciário" e "Escrituras de Emissão", respectivamente); **(c)** autorização para celebração, pela Companhia, na qualidade de fiadora, dos Contratos de Distribuição (conforme definido abaixo); e **(d)** a autorização para que a Diretoria, os representantes legais e/ou os procuradores da Companhia pratiquem todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes ao fiel cumprimento das deliberações referentes às matérias desta ordem do dia, inclusive para firmar quaisquer instrumentos, contratos e documentos, bem como a ratificação de eventuais atos já praticados com essa finalidade. **II. Deliberações por unanimidade: (a)** autorização para que a Companhia aprove a realização, por cada uma das Emissoras, de emissões públicas de debêntures, por meio da celebração das Escrituras de Emissão e de todos e quaisquer documentos necessários para a devida formalização das Escrituras de Emissão e das ofertas restritas a elas relacionadas: (i) até R$33.546.000,00 para a Vila Piauí 3; (ii) até R$48.057.000,00 para a Vila Sergipe 1; (iii) até R$30.948.000,00 para a Vila Sergipe 2; (iv) até R$17.352.000,00 para a Vila Sergipe 3; (v) até R$31.410.000,00 para a Vila Rio Grande do Norte 1; e (vi) até R$47.784.000,00 para a Vila Rio Grande do Norte 2; **(b)** a outorga, pela Companhia, das Fianças em garantia do fiel, integral e pontual pagamento do valor total da dívida das Emissoras representada pelas debêntures e todos os seus acessórios, incluindo o Valor Nominal Unitário, acrescido dos Juros Remuneratórios e dos Encargos Moratórios (conforme serão definidos nas Escrituras de Emissão), conforme aplicável, bem como das demais obrigações pecuniárias previstas nas Escrituras de Emissão, incluindo, sem limitação, tributos, taxas, comissões, honorários e despesas advocatícias, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais, honorários do Agente Fiduciário, e outras despesas e custos de natureza semelhante, comprovadamente incorridas pelo Agente Fiduciário, com relação à execução das Escrituras de Emissão ("Obrigações Garantidas"). A Companhia se obrigará, nos termos das Escrituras de Emissão, em caráter irrevogável e irretratável, solidariamente com cada Emissora, como fiadora e principal pagadora das Obrigações Garantidas, com renúncia expressa aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza, nos termos das Escrituras de Emissão. **(i)** As emissões a serem garantidas pelas Fianças terão as seguintes principais características, conforme será previsto nas Escrituras de Emissão de cada Emissora: **Vila Piauí 3 Empreendimentos e Participações S.A. -** I. Valor Total da Emissão. R$33.546.000,00 na data de emissão, a qual, para todos os fins e efeitos legais, será definida até 31/01/2020; II. Prazo e Data de Vencimento. Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada em razão do resgate antecipado das debêntures e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o vencimento das debêntures ocorrerá em 6 meses contados da data de emissão referida no item I acima; III. Amortização do Valor Nominal Unitário. Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada em razão do resgate antecipado das debêntures, amortização extraordinária das debentures e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário será integralmente pago na Data de Vencimento; e IV. Juros Remuneratórios das Debêntures. Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, over extragrupo, na forma percentual ao ano, base 252 Dias Úteis, calculados e divulgadas diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br) ("**Taxa DI**"), acrescida de sobretaxa de 1,20% ao ano, base 252 Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos desde a Data de Integralização (a ser definida na Escritura de Emissão) até a data do efetivo pagamento dos juros remuneratórios, conforme os termos da Escritura de Emissão. **Vila Sergipe 1 Empreendimentos e Participações S.A. -** I. Valor Total da Emissão. R$48.057.000,00 na data de emissão, a qual, para todos os fins e efeitos legais, será definida até 31/01/2020; II. Prazo e Data de Vencimento. Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada em razão do resgate antecipado das debêntures e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o vencimento das debêntures ocorrerá em 6 meses contados da data de emissão referida no item I acima; III. Amortização do Valor Nominal Unitário. Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada em razão do resgate antecipado das debêntures, amortização extraordinária das debêntures e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário será integralmente pago na Data de Vencimento; e IV. Juros Remuneratórios das Debêntures. Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% da Taxa DI, acrescida de sobretaxa de 1,20% ao ano, base 252 Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos desde a Data de Integralização (a ser definida na Escritura de Emissão) até a data do efetivo pagamento dos juros remuneratórios, conforme os termos da Escritura de Emissão. **Vila Sergipe 2 Empreendimentos e Participações S.A. -** I. Valor Total da Emissão. R$30.948.000,00 na data de emissão, a qual, para todos os fins e efeitos legais, será definida até 31/01/2020; II. Prazo e Data de Vencimento. Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada em razão do resgate antecipado das debêntures e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o vencimento das debêntures ocorrerá em 6 meses contados da data de emissão referida no item I acima; III. Amortização do Valor Nominal Unitário. Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada em razão do resgate antecipado das debêntures, amortização extraordinária das debêntures e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário será integralmente pago na Data de Vencimento; e IV. Juros Remuneratórios das Debêntures. Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% da Taxa DI, acrescida de sobretaxa de 1,20% ao ano, base 252 Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos desde a Data de Integralização (a ser definida na Escritura de Emissão) até a data do efetivo pagamento dos juros remuneratórios, conforme os termos da Escritura de Emissão. **Vila Sergipe 3 Empreendimentos e Participações S.A. -** I. Valor Total da Emissão. R$17.352.000,00 na data de emissão, a qual, para todos os fins e efeitos legais, será definida até 31/01/2020; II. Prazo e Data de Vencimento. Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada em razão do resgate antecipado das debêntures e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o vencimento das debêntures ocorrerá em 6 meses contados da data de emissão referida no item I acima; III. Amortização do Valor Nominal Unitário. Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada em razão do resgate antecipado das debêntures, amortização extraordinária das debêntures e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário será integralmente pago na Data de Vencimento; e IV. Juros Remuneratórios das Debêntures. Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% Taxa DI, acrescida de sobretaxa de 1,20% ao ano, base 252 Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos desde a Data de Integralização (a ser definida na Escritura de Emissão) até a data do efetivo pagamento dos juros remuneratórios, conforme os termos da Escritura de Emissão. **Vila Rio Grande do Norte 1 Empreendimentos e Participações S.A. -** I. Valor Total da Emissão. R$31.410.000,00 na data de emissão, a qual, para todos os fins e efeitos legais, será definida até 31/01/2020; II. Prazo e Data de Vencimento. Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada em razão do resgate antecipado das debêntures e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o vencimento das debêntures ocorrerá em 6 meses contados da data de emissão referida no item I acima; III. Amortização do Valor Nominal Unitário. Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada em razão do resgate antecipado das debêntures, amortização extraordinária das debêntures e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário será integralmente pago na Data de Vencimento; e IV. Juros Remuneratórios das Debêntures. Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% da Taxa DI, acrescida de sobretaxa de 1,20% ao ano, base 252 Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos desde a Data de Integralização (a ser definida na Escritura de Emissão) até a data do efetivo pagamento dos juros remuneratórios, conforme os termos da Escritura de Emissão. **Vila Rio Grande do Norte 2 Empreendimentos e Participações S.A. -** I. Valor Total da Emissão. R$47.784.000,00 na data de emissão, a qual, para todos os fins e efeitos legais, será definida até 31/01/2020; II. Prazo e Data de Vencimento. Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada em razão do resgate antecipado das debêntures e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o vencimento das debêntures ocorrerá em 6 meses contados da data de emissão referida no item I acima; III. Amortização do Valor Nominal Unitário. Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada em razão do resgate antecipado das debêntures, amortização extraordinária das debêntures e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário será integralmente pago na Data de Vencimento; e IV. Juros Remuneratórios das Debêntures. Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% da Taxa DI, acrescida de sobretaxa de 1,20% ao ano, base 252 Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos desde a Data de Integralização (a ser definida na Escritura de Emissão) até a data do efetivo pagamento dos juros remuneratórios, conforme os termos da Escritura de Emissão. **(c)** a celebração, pela Companhia, dos Contratos de Coordenação, Estruturação e Distribuição Pública, com Esforços Restritos, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória, em Série Única, celebrados entre cada uma das Emissoras, a Companhia, na qualidade de fiadora, e instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Contratos de Distribuição"), respeitados os termos e condições das debêntures, conforme descrito no item "a" acima; e **(d)** a autorização para que a Diretoria, os representantes legais e/ou os procuradores da Companhia realizem todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes para a efetiva outorga, constituição e formalização das Fianças, incluindo, mas não se limitando à celebração das Escrituras de Emissão, dos Contratos de Distribuição, bem como quaisquer aditamentos à tais instrumentos e documentos. Os conselheiros, nesta data, ratificam os atos já praticados pela Companhia em relação às matérias ora aprovadas. **III. Encerramento**: Após tomadas e aprovadas as deliberações, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma sumária, nos termos §1º do art. 130 da Lei das S.A. que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Acionistas: Edgard Corrochano, Liu Gonçalves de Aquino, Claudio de Araújo Ferreira, Lara Monteiro da Silva, Marco Antônio Ottoni Pereira da Silva e Ipiranga Fundo de Investimentos e Participações Multiestratégia9. A presente ata é cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio, do que damos fé. São Paulo, 19/12/2019. **Lara Monteiro da Silva -** Presidente; **Mario Harry Lavoura -** Secretário. JUCESP nº 5.126/20-4 em 09/01/2020.

São João do Pirajá Empreendimentos e Participações (Holding) S/A

CNPJ/ME nº 10.328.768/0001-42

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 30 de Junho de 2018 e 2017 *(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)*

Balanço Patrimonial

	2018		2017 *(Reapresentado)*	
Ativo	**Controladora**	**Consolidado**	**Controladora**	**Consolidado**
Circulante	**1.902**	**78.384**	**1.441**	**32.340**
Caixa e equivalentes de caixa	1.844	49.762	387	15.015
Contas a receber de clientes	–	52	–	1.675
Estoques	–	20.988	–	9.152
Adiantamento à fornecedores	–	5.806	–	3.726
Ativo biológico	–	150	–	–
Tributos a recuperar	58	1.359	1.054	2.496
Despesas antecipadas	–	267	–	276
Não circulante	**299.355**	**230.901**	**245.512**	**233.981**
Depósito judicial	–	1	–	1
Investimento	299.355	–	245.512	–
Intangível	–	12	–	17
Imobilizado	–	230.888	–	233.963
Total do ativo	**301.257**	**309.285**	**246.953**	**266.321**

	2018		2017 *(Reapresentado)*	
Passivo e patrimônio líquido	**Controladora**	**Consolidado**	**Controladora**	**Consolidado**
Circulante	**1.734**	**8.464**	**60**	**3.879**
Fornecedores	21	4.080	1	2.078
Financiamentos	–	815	–	823
Adiantamento de clientes	–	545	–	–
Salários e encargos sociais	–	836	–	668
Tributos a recolher	5	480	1	252
Dividendos propostos	1.708	1.708	58	58
Não circulante	**–**	**1.298**	**–**	**15.549**
Financiamentos	–	1.581	–	2.372
IRPJ e contribuição social diferidos	–	(283)	–	13.177
Total do passivo	**1.734**	**9.762**	**60**	**19.428**
Patrimônio líquido	**299.523**	**299.523**	**246.893**	**246.893**
Capital social	194.997	194.997	175.446	175.446
Reserva legal	1.797	1.797	61	61
Reserva de lucros	102.729	102.729	71.386	71.386
Total do passivo e do patrimônio líquido	**301.257**	**309.285**	**246.953**	**266.321**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital social	Reserva legal	Reserva de lucros Lucros a destinar	Lucros acumulados	Total do patrimônio líquido
Em 1º/07/2016 (originalmente apresentado)	**141.831**	**–**	**(66.496)**	**–**	**75.335**
Ajuste de exercícios anteriores	–	–	136.781	–	136.781
Saldo de abertura ajustado	**141.831**	**–**	**70.285**	**–**	**212.116**
Integralização de capital social	33.615	–	–	–	33.615
Lucro líquido do exercício	–	–	–	1.220	1.220
Destinação do lucro líquido do exercício					
Constituição da reserva legal	–	61	–	(61)	–
Dividendos	–	–	–	(58)	(58)
Transferência entre reservas	–	–	1.101	(1.101)	–
Em 30/06/2017	**175.446**	**61**	**71.386**		**246.893**
Integralização de capital social	19.551	–	–	–	19.551
Lucro líquido do exercício	–	–	–	34.729	34.729
Destinação do lucro líquido do exercício					
Constituição da reserva legal	–	1.736	–	(1.736)	–
Dividendos	–	–	–	(1.650)	(1.650)
Transferência entre reservas	–	–	31.343	(31.343)	–
Em 30/06/2018	**194.997**	**1.797**	**102.729**		**299.523**

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

	2018		2017 *(Reapresentado)*	
Fluxos de caixa das atividades operacionais	**Controladora**	**Consolidado**	**Controladora**	**Consolidado**
Lucro líquido do exercício	**34.729**	**34.729**	**1.220**	**1.220**
Ajustes de receitas e despesas não envolvendo caixa				
Depreciação e amortização	–	8.458	–	7.604
Imposto de renda e contribuição social	–	(13.456)	(6)	1.442
Variação do valor justo dos ativos biológicos	–	(14.143)	–	17.450
Realização do valor justo do ativo biológico	–	4.302	–	(12.861)
Resultado nas baixas do imobilizado	–	11	–	88
Resultado da equivalência patrimonial	(34.754)	–	(1.292)	–
Reversões de perdas em estoques	–	(113)	–	(1.299)
Provisões (reversões) perdas sobre tributos a recuperar	–	(308)	–	759
Reversões de perdas de créditos a receber	–	–	–	(152)
Juros e correção monetária	–	310	–	60
Outras provisões	–	(232)	–	(359)
Reversão de impairment sobre bens do ativo imobilizado	–	–	–	(21.659)
Variações no capital circulante				
Contas a receber de clientes	–	1.623	–	(1.420)
Estoques	–	(16.025)	–	(3.398)
Adiantamento a fornecedores	–	(2.080)	–	(1.811)
Ativos biológicos	–	13.993	–	–
Tributos a recuperar	996	1.392	55	(373)
Despesas antecipadas	–	10	–	(147)
Salários e encargos sociais	–	398	–	(215)
Fornecedores	20	2.002	1	(357)
Adiantamento de clientes	–	545	–	(1.216)
Tributos a recolher	11	227	(13)	(2)
Outros contas a pagar	–	–	–	(1)
Caixa gerado pelas (aplicado nas) operações	**1.002**	**21.643**	**(35)**	**(16.647)**
IRPJ e contribuição social pagos	(6)	(7)	–	–
Juros pagos	–	(266)	–	(148)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	**996**	**21.370**	**(35)**	**(16.795)**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos				
Aumento de capital em controladas	(19.090)	–	(37.808)	–
Aquisição de imobilizado	–	(5.384)	–	(21.884)
Aquisição de intangível	–	–	–	(20)
Caixa aplicado nas atividades de investimentos	**(19.090)**	**(5.384)**	**(37.808)**	**(21.904)**

Demonstração do Resultado

	2018		2017 *(Reapresentado)*	
	Controladora	**Consolidado**	**Controladora**	**Consolidado**
Receita líquida de vendas	–	55.204	–	17.894
Variação do valor justo dos ativos biológicos	–	14.143	–	(17.450)
Custo dos produtos vendidos	–	(42.649)	–	(16.565)
Lucro (prejuízo) bruto	**–**	**26.698**	**–**	**(16.121)**
Despesas operacionais				
Despesas com vendas	–	(1.161)	–	(880)
Despesas administrativas	(62)	(3.901)	(104)	(2.361)
Provisão (reversão) de impairment sobre bens do ativo imobilizado	–	–	–	21.659
Resultado de equivalência patrimonial	34.754	–	1.292	–
Outras despesas, líquidas	(7)	(10)	(12)	(556)
	34.685	**(5.072)**	**1.176**	**17.862**
Lucro operacional	**34.685**	**21.626**	**1.176**	**1.741**
Resultado financeiro: Receitas financeiras	124	1.476	166	1.285
Despesas financeiras	(74)	(351)	(128)	(364)
Resultado de operações com instrumentos derivativos	–	(1.471)	–	–
	50	**(346)**	**38**	**921**
Lucro antes do IRPJ e da CSLL	**34.735**	**21.280**	**1.214**	**2.662**
IRPJ e contribuição social correntes	(6)	(7)	6	5
IRPJ e contribuição social diferidos	–	13.456	–	(1.447)
Lucro líquido do exercício	**34.729**	**34.729**	**1.220**	**1.220**
Lucro por ação				
Quantidade de ações no final do exercício social (em milhares)	194.997	194.997	175.446	175.446
Lucro básico e diluído por lote de mil ações (em reais)	0,18	0,18	0,01	0,01

Demonstração do Resultado Abrangente

	2018		2017 *(Reapresentado)*	
	Controladora	**Consolidado**	**Controladora**	**Consolidado**
Lucro líquido do exercício	**34.729**	**34.729**	**1.220**	**1.220**
Total do resultado abrangente do exercício	**34.729**	**34.729**	**1.220**	**1.220**

	2018		2017 *(Reapresentado)*	
	Controladora	**Consolidado**	**Controladora**	**Consolidado**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos				
Integralização de capital	19.551	19.551	33.616	33.615
Obtenção de financiamentos	–	–	–	3.555
Pagamento de financiamentos	–	(790)	–	(790)
Caixa gerado pelas atividades de financiamentos	**19.551**	**18.761**	**33.616**	**36.380**
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa, líquido	**1.457**	**34.747**	**(4.227)**	**(2.319)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**387**	**15.015**	**4.614**	**17.334**
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**1.844**	**49.762**	**387**	**15.015**

Amaury Fonseca Junior – Diretor

Maria da Penha dos Santos – Contador CRC 1SP 159.649/O-0

imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 20/01/2020 08:41:06.
Nº de Série do Certificado: 789B4B57E50948D263FB2851A9019D887A424ECE
[Ticket: 34124612] - www.imprensaoficial.com.br